## **SENTENÇA**

Processo n°: **0007229-69.2017.8.26.0566** 

Classe – Assunto: Cumprimento de Sentença Contra A Fazenda Pública - ITBI - Imposto de

Transmissão Intervivos de Bens Móveis e Imóveis

Requerente: ALINE SOUZA ANDRADE
Executado: 'MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Gabriela Müller Carioba Attanasio

## VISTOS.

Nos termos do artigo 924, inciso II do Código de Processo Civil, **JULGO EXTINTO** este cumprimento de sentença requerido por **ALINE SOUZA ANDRADE** em face do 'Município De São Carlos.

Providencie a serventia a extinção e arquivamento dos RPV's (digitais) nos termos do COMUNICADO CG Nº 1299/2017, publicado no DJE de 31/05/2017.

Oportunamente, transitada esta em julgado e promovidas as anotações necessárias, arquivem-se os autos.

## Publique-se e Intime-se.

São Carlos, 27 de fevereiro de 2018.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA